

# Diário do Legislativo de 03/06/1998

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL TRABALHISTA (PSDB, PTB e PDT)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Aílton Vilela, Álvaro Antônio, João Batista de Oliveira, Mauro Lobo e Olinto Godinho

### 2) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PPB, PSD e PSN):

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

### 3) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PMDB e PT)

Líder: Anderson Adatao

Vice-Líderes: Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen

### 4) LIDERANÇA DO BLOCO LIBERAL (PFL e PL)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Rêmolo Aloise e Ronaldo Vasconcellos

### 5) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta, Tarcisio Henriques e Wanderley Ávila

### 6) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líderes: Djalma Diniz e Jorge Hannas

### 7) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Júlio

Vice-Líderes: Antônio Andrade e Arnaldo Canarinho

### 8) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

9) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Gilmar Machado

Vice-Líder: Durval Ângelo

10) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Alencar da Silveira Júnior e Bené Guedes

11) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

12) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Miguel Barbosa

Vice-Líder: Dinis Pinheiro

13) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Ronaldo Vasconcellos

14) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

15) LIDERANÇA DO PSN:

Líder: Miguel Martini

16) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio, José Braga e Sebastião Costa

17) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Ajalmar Silva

18) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Leonídio Bouças PFL Presidente

Deputado Ajalmar Silva PSDB Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado Sebastião Helvécio PPB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

SUPLENTE:

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Leite PSDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9 horas

EFETIVOS:

Deputado José Henrique PMDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado José Militão PSDB

Deputado José Braga PDT

SUPLENTE:

Deputado Toninho Zeitune PMDB

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Ajalmar Silva PSDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Ivair Nogueira PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado José Braga PDT

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado Geraldo Nascimento PT Presidente

Deputado José Militão PSDB Vice-Presidente

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Leite PSDB

##### SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Ermano Batista PSDB

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PDT Vice-Presidente

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

##### SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

Deputado Agostinho Patrus PSDB

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Bené Guedes PDT

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado José Maria Barros PSDB Presidente

Deputado José Henrique PMDB Vice-Presidente

Deputado Gilmar Machado PT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTES:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Kemil Kumaira PSDB Presidente

Deputado Sebastião Helvécio PPB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado José Braga PDT

Deputado Durval Ângelo PT

SUPLENTES:

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Péricles Ferreira PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Gilmar Machado PT

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Irani Barbosa PSD Presidente

Deputado Ronaldo Vasconcellos PL Vice-Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

SUPLENTES:

Deputado Miguel Barbosa PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB Vice-Presidente

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputada Maria José Haueisen PT

SUPLENTES:

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Alberto Pinto Coelho PPB

Deputado José Maria Barros PSDB

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PPB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Wilson Trópia PFL

SUPLENTES:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Jorge Hannas PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Jorge Hannas PFL

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ronaldo Vasconcelos PL

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Marcos Helênio PT

#### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Olinto Godinho PTB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Trópia PFL

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Anivaldo Coelho PT

SUPLENTE:

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Raul Lima Neto PDT

Deputado Marcos Helênio PT

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Anderson Adatao PMDB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

### EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PPB Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Raul Lima Neto PDT

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

### SUPLENTE:

Deputado Dimas Rodrigues PPB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado José Maria Barros PSDB

### SUMÁRIO

#### 1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

##### 2 - ATAS

2.1 - Reunião de Debates

2.2 - Reuniões de Comissões

##### 3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

##### 4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

#### 5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissão

#### 6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

#### 8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## 9 - ERRATA

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 2/98

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA, NA DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSULTOR, PADRÃO AL-28, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor-Geral da Escola do Legislativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, autorizado pela Mesa da Assembléia e ouvido o Conselho Consultivo Escolar, torna público que se acham abertas, nos dias compreendidos no período de 27 de julho a 14 de agosto de 1998, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na Especialidade de Consultor, padrão AL-28 do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos do presente edital.

1- Do número de vagas

1.1- É de 10 (dez) o número de vagas.

2- Das condições necessárias à inscrição

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da Lei.

2.2- Ter, até o último dia da inscrição, no mínimo, 18 anos de idade.

2.3- Estar em dia com as obrigações militares.

2.4- Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5- Ter boa conduta.

2.6 - Haver concluído curso superior .

2.7- No ato da inscrição distribuir-se-á o Manual do Candidato contendo o Edital completo, o programa, o calendário das provas e a sugestão de bibliografia.

3- Da inscrição

A inscrição será recebida nas seguintes agências dos Correios, no horário do seu funcionamento:

- Central - Av. Afonso Pena, 1270

- Savassi - Rua Pernambuco, 1322

- Aarão Reis - Rua Rio de Janeiro, 234

- Shopping Del Rey - Av. Pres. Carlos Luz, 3001

- Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 730

- Parque Industrial (Contagem) - Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1801

3.2- Será exigida para a inscrição a apresentação de:

3.2.1- Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou por seu procurador do qual conste declaração firmada pelo candidato ou seu procurador, sob as penas da lei, de que naquela data atende os requisitos previstos no item, obrigando-se a apresentar os documentos comprobatórios quando convocado para a 2ª etapa do concurso.

3.2.2- Documento oficial de identidade

3.2.3- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

3.3- A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4- Da especificação do cargo

4.1- Realização de trabalhos e estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas na especialidade pertinente a área de atuação contida na organização administrativa da Assembléia Legislativa e de acordo com o conteúdo do programa estabelecido no Anexo I deste edital.

5- Das etapas do Concurso

5.1- O concurso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme itens 6 e 7 deste edital.

6- Da 1ª etapa do Concurso

6.1- A 1ª etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em seleção para o Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL, que integra o presente certame, nos termos do item 7, e compor-se-á de provas teóricas, conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste edital:

6.1.1- Prova eliminatória, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas por questão, valendo 2 (dois) pontos cada e contendo duas partes: a primeira, com 40 (quarenta) questões sobre o conteúdo programático, e a segunda, com 10 (dez) questões de língua inglesa.

6.1.1.1- As questões da Língua Inglesa visam aferir a capacidade de compreensão de texto técnico relacionado com o programa, abrangendo conhecimentos de estruturas e vocabulário, bem como habilidades de dedução, análise e síntese, não se exigindo conhecimento teórico explícito de gramática.

6.1.2- Prova escrita, eliminatória, sobre o programa constante do anexo I, compreendendo de duas partes:

- dissertação sobre tema especificado, valendo 50 (cinquenta) pontos;

- questões abertas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3- Prova escrita, eliminatória, dividida nas seguintes partes:

- análise crítica do texto, situação ou conjunto de informações relacionados com os itens constantes do anexo I, valendo 50 (cinquenta) pontos.

- redação de minuta de documento parlamentar; valendo 40 (quarenta) pontos.

- síntese de texto, valendo 10 (dez) pontos.

6.2- Das questões e da pontuação:

6.2.1- Do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, serão subtraídos, em cada prova até o máximo de 20 (vinte) pontos por erros relativos à redação e gramática, de acordo com os seguintes critérios:

ERRO	DESCONTO (POR ERRO)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	1 ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	2 pontos
c) de pontuação	1 ponto
d) de estruturação de período ou do texto	2 pontos
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	1 ponto

6.2.1.1- O erro idêntico será computado apenas 1 (uma) vez.

6.3- Da realização das provas

6.3.1- Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial.

6.3.2- Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer aos locais previstos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha.

6.3.3- Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidato que não estiver munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

6.3.4- O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização estará, automaticamente, excluído do concurso.

6.3.5- Será também excluído, por ato da banca examinadora, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou desrespeito para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.3.6- Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

6.3.7- Será excluído do concurso o candidato que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou que utilizar notas, livros ou impressos, ou qualquer outro meio de consulta.

6.3.8- As questões rasuradas na folha de resposta serão anuladas.

6.3.9- Não haverá segunda chamada para qualquer das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.3.10- O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.3.11- As provas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 serão de caráter eliminatório, sendo convocados para a prova subsequente somente os candidatos aprovados na anterior.

6.4- Dos critérios das provas da 1ª etapa: julgamento e classificação

6.4.1- A avaliação das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.2- Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato nas provas de que se tratam os itens 6.1.2 e 6.1.3.

6.4.3- Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilitem a sua identificação

6.4.4- Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à questão cuja resposta não for pertinente ao tema proposto.

6.4.5- O recurso contra a correção das provas deverá ser requerido, fundamentadamente, até as 18 horas do dia seguinte ao da publicação do gabarito da prova de que trata o item 6.1.1 e das demais provas, no mesmo prazo, contado da publicação do resultado.

6.4.5.1- O recurso deverá ser protocolado na Fumarc, no Campus da PUC, na Av. Dom José Gaspar, 500, prédio 30, sala 105.

6.4.6- Ficará automaticamente eliminado o candidato que, nas provas de que tratam os itens 6.1.2 e 6.1.3, não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma delas.

6.4.6.1- Na prova a que se refere o item 6.1.1, exigir-se-á do candidato o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos na primeira parte e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte referente a língua inglesa.

6.4.7- A nota final da 1ª etapa será a soma resultante das notas obtidas em cada prova acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos, observados os critérios de desempate constantes no item 8.4.

6.5- Da Prova de Títulos

6.5.1- O candidato aprovado nos termos do item 6.4.6 terá seus títulos examinados e valorados nos termos do Anexo III do edital.

6.5.2- Será de 30 (trinta) pontos o limite máximo de pontuação a ser obtida pelo candidato como resultado da prova a que se refere esse item.

6.6- Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados nas provas da 1ª etapa e a respectiva classificação final, nos termos do item 6.4.7.

7- Da 2ª etapa do concurso

7.1- A 2ª etapa do Concurso, de caráter eliminatório, consistirá na participação do candidato no Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL, a ser oferecido pela Escola do Legislativo.

7.2- Serão inscritos para participação na 2ª etapa do concurso - (CPAL) unicamente os candidatos classificados na 1ª etapa, até o número de vagas oferecidas, remanescendo os demais como classificados para a hipótese de que trata o subitem seguinte.

7.2.1- Em face do interesse da Administração quanto ao provimento de novas vagas ou de vagas não providas pelos participantes do CPAL anterior, poderá haver convocação para novo CPAL, de candidatos remanescentes da lista de classificação, observando-se o prazo de validade do concurso, contado a partir da homologação do 1º (primeiro) CPAL e mantida a correspondência entre o número de vagas e o de candidatos convocados.

7.3- Do Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa - CPAL

7.3.1- O CPAL terá início no 1º dia útil do mês subsequente ao da data da publicação do resultado final da 1ª etapa.

7.3.1.1- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 7.2.1, o novo CPAL terá início em data designada pela Administração após convocação dos candidatos.

7.3.2- O CPAL será organizado em 03 (três) semestres letivos, com carga horária mínima de 1400 (mil e quatrocentas) horas e máxima de 2000 (duas mil) horas, em regime de dedicação integral.

7.3.3- O detalhamento da grade curricular, o critério de apuração de frequência, a sistemática de avaliação do aproveitamento e do desempenho do candidato serão definidos pela Escola do Legislativo e divulgados antes do início do curso.

7.3.3.1- Será automaticamente eliminado o candidato cuja infrequência exceder a 10% (dez por cento) da carga horária de cada disciplina, não se admitindo, sob nenhum pretexto, a dispensa de qualquer disciplina.

7.3.4- Os temas para as disciplinas são os constantes do Anexo II deste edital.

7.4- A participação no CPAL importará a renúncia por parte do candidato aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado durante as atividades do curso.

7.5- Da aprovação dos candidatos na 2ª etapa.

7.5.1- Será aprovado na 2ª etapa o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta por cento) em cada disciplina, estágio ou atividade do CPAL e de 70% (setenta por cento) na soma geral.

7.5.2- Serão divulgadas as notas e frequência apuradas no final de cada disciplina.

7.5.3- Será publicada a relação dos candidatos aprovados na 2ª etapa.

7.5.4- Não haverá, em hipótese alguma, provas de 2ª chamada nem estudos de recuperação nas atividades do CPAL.

7.5.5- O recurso relativo ao resultado da 2ª etapa, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado, na Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa, até as 18 horas do dia seguinte ao da publicação da relação dos aprovados, limitando-se unicamente à hipótese de erro material.

7.5.6- Uma vez encerrado o CPAL haverá a homologação do respectivo resultado, nos termos do item 8.

7.6- Da bolsa-auxílio

7.6.1- O candidato classificado nos termos do item 6.4.7, fará jus, durante o período em que freqüentar o CPAL, a bolsa-auxílio no valor do padrão AL-05 da Tabela de Vencimento da Assembléia Legislativa, na proporção da jornada diária exigida para a participação no curso.

7.6.2- A concessão da bolsa-auxílio não caracteriza vínculo de natureza funcional entre o candidato e o Poder Legislativo.

7.6.3- O abandono do curso implicará a devolução dos valores recebidos na forma do item 7.6.1.

8- Da classificação final do candidato e da homologação

8.1- A classificação final do candidato obedecerá à ordem de classificação da 1ª etapa, nos termos do item 6.4.7, observada a exigência de aprovação na segunda etapa, nos termos do item 7 deste edital.

8.1.1- Na hipótese de realização de mais de um CPAL, a classificação de que trata esse item será seqüencial à dos candidatos aprovados no CPAL anterior.

8.2- As homologações serão feitas relativamente à classificação estabelecida após a conclusão de cada CPAL, contando-se a validade do concurso a partir da primeira homologação.

8.3- As notas serão apuradas até a fração de décimos.

8.4- Na hipótese de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.4.1- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2

8.4.2- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3

8.4.3- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1

8.4.4- maior tempo de serviço público.

9- Disposições Gerais

9.1- Todas as instruções, convocações e avisos deste edital serão publicados no Diário do Legislativo.

9.2- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.3- A validade do concurso é de 2 (dois) anos contados da data de homologação do 1º CPAL, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, observadas as disposições contidas no item 8.2 deste edital.

9.4- A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5- As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia quando julgar oportuno.

9.6- A taxa da inscrição não será devolvida em hipótese alguma ao candidato.

9.7- A inscrição implicará o reconhecimento e aceitação deste edital.

9.8- O candidato inscrito no CPAL submete-se aos horários das atividades estabelecidos pela Escola do Legislativo, não se responsabilizando a Assembléia Legislativa por qualquer iniciativa visando à compatibilização da freqüência do curso com outras eventuais atividades profissionais ou pessoais do candidato.

9.9- As atividades de CPAL ocorrerão preferencialmente no horário núcleo da Assembléia, das 8 as 20 hs, de 2ª a 6ª feira, sem prejuízo para a convocação em outros eventos fora desta jornada, inclusive externos.

9.10- A convocação para o CPAL obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final da 1ª etapa, não podendo o candidato, sob qualquer pretexto, participar de CPAL diverso daquele para o qual tenha sido convocado.

9.11- O candidato firmará termo de compromisso obrigando-se a ressarcir à Assembléia os valores atualizado recebidos a título de bolsa-auxílio, na hipótese de:

9.11.1- deixar de tomar posse no cargo de Técnico de Apoio às Atividades - Consultor, ou

9.11.2- abandonar o cargo ou exonerar-se a pedido, no período de 2 (dois) anos após a entrada em exercício.

9.12- A Assembléia Legislativa cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto neste item, se não houver o ressarcimento pela via administrativa.

9.13- A posse importará a renúncia por parte do candidato nomeado, aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

9.14- Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e pela Comissão Examinadora, designadas em Portaria do Diretor-Geral.

Diretoria-Geral, aos 29 de maio de 1998.

Dalmir de Jesus

Diretor-Geral

## ANEXO I

### PROGRAMA

A- Constitucionalismo e Constituição. História político-constitucional e institucional do Brasil. Direito Constitucional e contituição: questões realtivas à natureza, à conceituação, ao objeto e aos elementos; classificações. Controle de constitucionalidade. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais e Estado democrático de direito. Direito Constitucional positivo brasileiro: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização , atribuições e funcionamento dos Poderes. Federalismo e sistema de repartição de competências.

B- Organização Estadual e Municipal. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Poder Judiciário: Organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. Funções essenciais à Justiça. A administração e a organização municipal. Natureza e autonomia municipais no Brasil. Regime jurídico do município. Assistência aos municípios e sua articulação com o Estado. A regionalização à luz da Constituição do Estado. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

C- Poder Legislativo Estadual. Assembléia Legislativa: organização, atribuições e funcionamento. Processo Legislativo. Deputados: exercício do mandato. Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas do Estado: organização e competência; relações com a Assembléia Legislativa.

D- Direito Administrativo e Administração Pública Estadual. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Agentes e servidores públicos. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. Administração direta e indireta do Estado. Formas de descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Planejamnto administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, materiais financeiros e orçamentários. Reformas administrativas e programas de privatização.

E-. Direito Tributário: normas gerais de Direito Tributário. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais. Conflitos de competência em matéria tributária entre o Estado e os demais entes da Federação. Repartição das receitas tributárias. Contribuição previdenciária. Isenções, imunidades e não-incidência.

F- Temas de Ciência Sociais e Ciência Política: Teoria do Estado: poder político e representação. Processos de legitimação do poder. Teoria das formas de governo; autoritarismo e democracia.

O Estado Contemporâneo: a burocracia e o Welfare State. Blocos Econômicos e políticos no séc. XX.. O processo de globalização. A reforma do Estado: tendências atuais. Organizações não-governamentais.

G- Economia,Finanças e Orçamentos Públicos: Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Política e planejamento econômico.Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei de diretrizes orçamentárias. Plano plurianual. Lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Sistema de controle interno e externo.

J- Elaboração de textos legislativos: minutas de proposições, de pareceres e de pronunciamento.

## ANEXO II

### TEMAS PARA AS DISCIPLINAS

1- Regimento Interno da ALEMG e Dinâmica do Processo Legislativo

2- Noções de Documentos e Informação/ Informática

3- Redação Parlamentar e Técnica Legislativa

4- Hermenêutica

5- Políticas Públicas no Estado

6- Orçamento Público Estadual

7- Economia

Macro

Micro

De Setor Público

Contabilidade Pública

8- Direito Administrativo

9- Administração Pública Estadual

10- Teoria Política e Sociológica

11- Direito Constitucional

12- Direito Tributário e Financeiro

13- Poder Legislativo Estadual

14- Ética e Administração Pública

15- Avaliação psicológica e dinâmica de grupos

16- Seminário: monografia.

Observação: Além das disciplinas enumeradas haverá estágio supervisionado, participação em conferências, audiências públicas regionais, painéis, seminários, debates, fóruns, visitas e outros eventos externos, inclusive cursos indicados pela Escola do Legislativo.

### ANEXO III

#### PROVA DE TÍTULOS

A cada tipo de título será atribuído um valor, de acordo com a escala abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado	12 (doze) pontos
b) Mestrado	8 (oito) pontos
c) Curso de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas)	5 (cinco) pontos
d) Graduação em outro curso superior	4 (quatro) pontos
e) trabalho publicado com temas relacionados com o programa.	
- livro	3 (três) pontos
- artigo em revista especializada, ensaio ou coletânea	1 (um) ponto
f) aprovação em concurso	1 (um) ponto

Observação: Para efeito de pontuação final de provas de título, a contagem de pontos referentes ao item "e" não ultrapassa 7 (sete) pontos, e a do item "f" não ultrapassa 4 (quatro) pontos.

#### ATAS

#### ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 1º/6/98

Presidência do Deputado Ailton Vilela

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Ailton Vilela - Marco Régis - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques.

#### Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Ailton Vilela) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 2, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.).

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Kemil Kumaira (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Kemil Kumaira que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Sebastião Navarro Vieira requer a dispensa da leitura da ata, o que é aprovado pela Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina à apreciação do parecer do relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, que procede à sua leitura, concluindo pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos para que se lave a ata. Reaberta a reunião, o Presidente solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que leia a ata. O Deputado Kemil Kumaira requer dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998.

Ambrósio Pinto, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Kemil Kumaira.

#### ATA DA 119ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Adeldo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Mauri Torres que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente distribui, no 1º turno, aos relatores indicados, os Projetos de Lei nºs 1.551/97 (Deputado Sebastião Navarro Vieira), 1.594/98 (Deputado Mauri Torres) e 1.598/98 (Deputado Durval Ângelo). Devido à ausência do Deputado Sebastião Helvécio, relator do Projeto de Lei nº 1.203/97, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Sebastião Navarro Vieira. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. A Presidência informa que continua em discussão o parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.609/98. Anunciada a votação, o relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, apresenta requerimento em que solicita seja adiada a discussão do parecer. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Após, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 1.203/97, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.320/97, o relator, Deputado José Braga, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2, da Comissão de Administração Pública. Na fase de discussão, o Deputado Adeldo Carneiro Leão solicita vista da matéria, e o seu pedido é deferido pelo Presidente. Sobre o Projeto de Lei nº 1.631/98, o relator, Deputado Mauri Torres, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Após, o Deputado Mauri Torres emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.651/97, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. São submetidos a votação os Requerimentos nºs 2.594/98, do Deputado Carlos Pimenta, e 2.603/98, do Deputado Anderson Aduato. Colocadas em votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Anderson Aduato apresenta requerimento em que solicita sejam convidados representantes da OAB-MG, do SINDIFISCO e da Secretaria de Estado da Fazenda para discutirem o Projeto de Lei nº 1.631/98. A seguir, o Deputado Sebastião Navarro Vieira apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Dr. Marcelo Leonardo, Presidente da OAB-MG, para prestar esclarecimentos com o fim de subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 1.609/98. Colocados em discussão e votação, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - José Braga - José Militão - José Henrique - Miguel Martini.

#### ATA DA 111ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira, José Braga, Durval Ângelo, Anderson Aduato, Alberto Pinto Coelho e Ajalmar Silva (substituindo os dois últimos aos Deputados Miguel Martini e Roberto Amaral, por indicação das Lideranças do Bloco Social Progressista e do PSDB, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Miguel Martini, o Deputado Sebastião Navarro Vieira assume a Presidência e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Após sua leitura, o Deputado Durval Ângelo faz uso da palavra para discuti-la. Por solicitação desse Deputado, o Presidente determina seja feita a retificação da ata, incluindo-se nela a convocação de reuniões extraordinárias, nos termos de edital publicado no "Minas Gerais" de 24/12/97, nos dias 28/12/97, 29/12/97 e 30/12/97, às 9h30min, às 10h30min, às 11h30min, às 14h30min, às 18h30min e às 20h30min. Em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.425/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências; e que, na reunião anterior, foram distribuídos avulsos da matéria por solicitação do relator, Deputado Mauri Torres. Estão em poder da Mesa requerimentos do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja destinada a 1ª Parte da reunião a homenagem ao Sr. José Ari, Prefeito de São Tomé das Letras, falecido na semana passada; seja adiada a discussão do Projeto de Lei nº 1.425/97; seja formulado pedido de informação ao Secretário da Fazenda; e sejam convocados o Diretor do Tesouro Estadual; o Secretário da Fazenda e seu Adjunto e o Diretor-Geral do DETRAN-MG para prestarem esclarecimentos com o fim de subsidiar a apreciação do projeto em pauta. O Presidente indefere o primeiro requerimento e submete a votação aquele que solicita o adiamento da discussão. Para encaminhar a votação, faz uso da palavra o Deputado Durval Ângelo. É suscitada questão de ordem relativa ao encaminhamento feito por Deputado não membro de comissão. A Presidência suspende os trabalhos. Às 10h20min, verifica-se a presença dos Deputados Miguel Martini, José Braga, Durval Ângelo, Anderson Aduato, Ajalmar Silva e Paulo Piau (substituindo os dois últimos aos Deputados Roberto Amaral e Sebastião Navarro Vieira, por indicação das Lideranças do PSDB e do PFL, respectivamente). O Presidente declara reaberta a reunião, decide a questão de ordem e dá prosseguimento à votação do requerimento. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato. É rejeitado o requerimento. Os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato fazem declaração de voto e protestam contra a decisão da questão de ordem, conforme consta nas notas taquigráficas. É submetido a votação o requerimento de que seja formulado pedido de informação ao Secretário da Fazenda. Para encaminhar a votação, fazem uso da palavra os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato. É rejeitado o requerimento. O Deputado Anderson Aduato solicita verificação de votação. É ratificada a rejeição. Os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato fazem declaração de voto. Procede-se à votação do requerimento de convocação do Diretor do Tesouro Estadual para prestar esclarecimentos sobre a matéria em pauta. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato. É rejeitado o requerimento. Os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato fazem declaração de voto. O Presidente prorroga, de ofício, por uma hora a reunião. O Deputado Ibrahim Jacob substitui o Deputado José Braga e faz uso da palavra, nos termos do art. 164 do Regimento Interno. O Deputado Gilmar Machado substitui o Deputado Durval Ângelo e requer a retirada dos requerimentos de convocação do Secretário da Fazenda e seu Adjunto e do Diretor-Geral do DETRAN-MG. A Presidência defere o requerimento, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de logo mais, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio - Anderson Aduato - Adeldo Carneiro Leão - Ajalmar Silva - Sebastião Costa - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - José Henrique - Antônio Júlio - Raul Lima Neto - Geraldo Nascimento.

#### ATA DA 112ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Mauri Torres, Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Roberto Amaral, por indicação da Liderança do PSDB), José Braga, Durval Ângelo e Anderson Aduato, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Adeldo Carneiro Leão, Anderson Aduato, Mauro Lobo, Antônio Andrade, Raul Lima Neto, Geraldo Rezende, Antônio Júlio, José Henrique, Sebastião Costa, Maria José Hauelsen, Ibrahim Jacob, Gilmar Machado, Alencar da Silveira Júnior, Péricles Ferreira, Geraldo Nascimento, Marcos Helênio e Dimas Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e suspende os trabalhos. Às 15h15min, a Presidência declara reabertos os trabalhos e solicita ao Deputado Sebastião Costa que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Feita a leitura, os Deputados Ibrahim Jacob e Durval Ângelo solicitam a retificação da ata. O pedido é aceito pela Presidência, que determina conste na ata o nome dos Deputados presentes à reunião, bem como a questão de ordem suscitada pelo Deputado Raul Lima Neto, relativamente à possibilidade de apresentação de questão de ordem por Deputado que não é membro da Comissão. A Presidência determina à assessoria que faça constar na ata desta

reunião a questão levantada. No momento da retificação da ata anterior, estão presentes, também, os Deputados Raul Lima Neto, José Militão, Antônio Júlio, Marcos Helênio, Maria José Hauelsen, Ibrahim Jacob, Dimas Rodrigues, Ailton Vilela, Adelmo Carneiro Leão, José Henrique, Sebastião Costa, Péricles Ferreira, Geraldo Nascimento, Olinto Godinho, Miguel Barbosa, Hely Tarquínio e Gil Pereira. Em seguida, a Presidência dá ciência de que foi recebido, na reunião das 14 horas do Plenário, ofício do Governador do Estado, solicitando urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.425/97, de sua autoria. A seguir, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Presidente da Ordem dos Advogados de Minas Gerais para discutir o Projeto de Lei nº 1.425/97. A Presidência submete o requerimento a votação. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Durval Ângelo e Antônio Júlio. Encerrada a votação, é o requerimento rejeitado, registrando-se os votos contrários dos Deputados Durval Ângelo e Antônio Júlio, que, posteriormente, fazem declaração de voto. Às 15h47min, o Deputado Antônio Júlio é substituído pelo Deputado Anderson Aداuto. Às 15h50min, retornam ao recinto os Deputados Gilmar Machado e Raul Lima Neto. O Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Promotor de Justiça responsável pela Defesa do Consumidor para discutir o referido projeto. O Presidente submete o requerimento a votação. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Antônio Júlio e Durval Ângelo. Encerrada a votação, é o requerimento rejeitado, registrando-se os votos contrários dos Deputados Durval Ângelo e Antônio Júlio. Às 16 horas, registra-se a presença do Deputado Ivo José. O Deputado Marcos Helênio substitui o Deputado Durval Ângelo e faz uso da palavra para apresentar requerimento em que solicita informações ao Tribunal de Contas acerca do montante das despesas ocorridas em razão da emissão e da expedição das guias do IPVA para o ano de 1998. O Presidente submete o requerimento a votação. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Marcos Helênio e Antônio Júlio. É rejeitado o requerimento. Os Deputados Marcos Helênio e Antônio Júlio fazem declaração de voto. A Presidência comunica que, a partir deste momento, por indicação da Liderança do PT, o Deputado Adelmo Carneiro Leão substitui o Deputado Durval Ângelo. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta dois requerimentos, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Fazenda a tabela de referência do valor venal dos veículos para a cobrança do IPVA e a anulação de todas as guias emitidas para pagamento do IPVA para o ano de 1998. A Presidência informa que o segundo requerimento será votado em outra reunião. O Deputado Adelmo Carneiro Leão levanta questão de ordem quanto à votação do requerimento, e o Presidente responde que este será colocado em votação. Anuncia, então, a votação do primeiro requerimento. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Antônio Roberto, que, no momento, reassume seu lugar na Comissão, e Adelmo Carneiro Leão. É rejeitado o requerimento. O Deputado Adelmo Carneiro Leão solicita verificação de votação. Procedida a verificação, constata-se que o requerimento foi rejeitado por 4 votos a 2. Passa-se à votação do segundo requerimento, que também é rejeitado. O Deputado Adelmo Carneiro Leão pede verificação de votação, o que é feito a seguir. Constata-se que o requerimento foi rejeitado por 4 votos a 2. Fazem declaração de voto os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Roberto e Ajalmar Silva. O Deputado Marcos Helênio, Líder do PT, comunica que, a partir deste momento, é indicado como membro da Comissão o Deputado Durval Ângelo. O Deputado Anderson Aداuto levanta questão de ordem a respeito do art. 70 do Regimento Interno, a qual é prontamente respondida pelo Presidente. O Deputado Raul Lima Neto levanta questão de ordem, o que lhe é negado pelo Presidente, tendo em vista que o Deputado não é membro da Comissão. A seguir, a Presidência indefere o requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a leitura integral do Projeto de Lei nº 1.425/97, alegando que a Comissão aprecia o parecer, e não a proposição. O Deputado Durval Ângelo levanta questão de ordem citando o art. 232. A Presidência esclarece, mais uma vez, os fundamentos de sua decisão e informa que, caso o Deputado ache necessário, poderá requerer a leitura do parecer, o que é feito, e o pedido é deferido pelo Presidente. O relator procede, então, à leitura do parecer, que é colocado em discussão pela Presidência. Fazem uso da palavra, para discutir-lo, os Deputados Raul Lima Neto, Ibrahim Jacob, Durval Ângelo (que apresenta 26 emendas), Gilmar Machado, Marcos Helênio e Adelmo Carneiro Leão. Às 17h45min, o Deputado Miguel Martini passa a Presidência ao Deputado Sebastião Navarro Vieira. Continuam com a palavra, para discutir o parecer, os Deputados Maria José Hauelsen, Geraldo Nascimento, Ivo José e Anderson Aداuto. Os Deputados Antônio Roberto e Antônio Júlio apresentam propostas de emenda, que são encaminhadas à Presidência. Às 18h30min, retoma os trabalhos o Deputado Miguel Martini. O Deputado Antônio Andrade apresenta proposta de emenda, que é aceita pelo Presidente. Prosseguindo, o Presidente prorroga de ofício a reunião por mais duas horas. A seguir, o Deputado Durval Ângelo suscita questão de ordem sobre o art. 254 do Regimento Interno e a declaração de voto concernente a cada uma das propostas de emenda apresentadas durante a fase de discussão do parecer. A Presidência esclarece a questão e determina que se registre em ata o protesto do Deputado Durval Ângelo. O Presidente deixa de receber o requerimento do Deputado Durval Ângelo em que solicita votação do parecer artigo por artigo e registra seu protesto. Prosseguindo, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.425/97, ao qual está anexado requerimento do Deputado Raul Lima Neto com objetivo semelhante. O Deputado Durval Ângelo faz uso da palavra para encaminhar a votação. É rejeitado o requerimento. A seguir, o Deputado Antônio Roberto substitui o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB. Prosseguindo, a Presidência suspende a reunião por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, faz uso da palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio. É rejeitado o requerimento, com voto favorável dos Deputados Durval Ângelo e Antônio Júlio. A seguir, o Deputado Durval Ângelo requer votação nominal do parecer. Neste momento, o Deputado Anderson Aداuto substitui o Deputado Antônio Júlio. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Durval Ângelo e Anderson Aداuto. É rejeitado o requerimento, com voto favorável dos Deputados Anderson Aداuto e Durval Ângelo. Encontram-se em poder da Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a votação destacada das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.425/97, bem como sejam inscritos os Deputados Durval Ângelo e Antônio Júlio para encaminharem a votação, e requerimento do Deputado Mauri Torres, em que solicita a inscrição de si mesmo e do Deputado Ajalmar Silva para encaminharem a votação; ambos os requerimentos são deferidos pela Presidência. A Presidência submete a votação o parecer sobre o projeto, salvo emenda e propostas de emenda apresentadas durante a discussão. É aprovado o parecer com as ressalvas. Registram-se os votos contrários dos Deputados Durval Ângelo e Anderson Aداuto, que fazem uso da palavra para encaminhar a votação, e, anunciado o resultado, fazem declaração de voto. Submetida a votação, é aprovada a Emenda nº 1, com voto contrário dos Deputados Durval Ângelo e Anderson Aداuto. Fazem uso da palavra, para encaminhar a votação, os Deputados Durval Ângelo, Anderson Aداuto, Mauri Torres e Ajalmar Silva. Esgotado o prazo regimental, a Presidência determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos, convocando os Deputados para as próximas reuniões extraordinárias, nos termos do edital de convocação, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 23/12/97.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1997.

**Miguel Martini, Presidente - Ajalmar Silva - Maria José Hauelsen - Durval Ângelo - Mauri Torres - Raul Lima Neto - Sebastião Navarro Vieira - José Braga - João Leite.**

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2/6/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 278/95, do Deputado João Leite; 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto; 1.273/97, do Deputado José Militão; 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, e 1.512/97, do Governador do Estado.

**Obs.: Foi mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.619, do Governador do Estado.**

ORDENS DO DIA

**ATENÇÃO ORDEM DO DIA AQUI**

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 3/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:



Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.713/98, do Deputado Paulo Schettino; 1.725 e 1.730/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Requerimentos nºs 2.611 e 2.612/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 2.610/98, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 70ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 4/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 83ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 4/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Marcelo Leonardo, Presidente da OAB-MG, que irá prestar esclarecimentos para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.350/97, do Deputado Mauri Torres.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.462/97, do Deputado Anderson Adatao; 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira; 1.594/98, do Governador do Estado; 481/95 e 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira; 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.320/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

**AQUI EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Anderson Adatao, Sebastião Helvécio e Alencar da Silveira Júnior, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/6/98, às 10h15min, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998.

**Wilson Pires, Presidente.**

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.613/98

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Gilmar Machado, dispõe sobre a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços bancários no Estado.

Publicada, a proposição foi enviada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Conforme dispositivo regimental, vem o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

Entendemos ser bastante oportuna a proposição apresentada, visto que o número de assaltos a estabelecimentos bancários na Capital passou de 10, em 1996, para 20, em 1997.

Ao instituir a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança em estabelecimentos bancários, o projeto de lei contempla não só a segurança dos usuários dos serviços bancários, mas também a integridade física dos trabalhadores do setor, aspecto da maior relevância.

Além das medidas adotadas pelo poder público para conter a escalada da criminalidade, outras, como esta, são necessárias para proteger o cidadão das conseqüências da criminalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça, em duto parecer, não apontou óbice à tramitação da matéria. Também esta Comissão entende que o projeto visa à preservação do maior bem do ser humano: a vida.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.613/98, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1998.

**João Leite, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Tarcísio Henriques - Durval Ângelo.**

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

##### 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA

##### Discursos Proferidos em 26/5/98

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, "todos são iguais perante a lei" - essa frase está contida no "caput" do art. 5º da nossa Carta Magna. Diante dessa afirmativa, sinto-me injustiçado pelo que vem ocorrendo no Triângulo. Lá, parece que não há lei. Lá, parece que a Justiça Eleitoral ainda não chegou. Deparamos diariamente, principalmente em Uberlândia, com campanhas políticas nas ruas: santinhos, adesivos de carros, "outdoors", bonês, viseiras, bolas, mochilas, jornais, panfletos, cirurgias gratuitas feitas por médicos candidatos e - pasmem - até mesmo comícios colocam os candidatos em evidência, já pedindo o concorrido voto, em busca de uma cadeira aqui na Assembléia Legislativa ou na Câmara dos Deputados.

É por isso que peço ao Dr. Maurício Barros, MM. Juiz Presidente da Comissão Fiscalizadora da Propaganda Eleitoral, que tome providências no sentido de coibir esse delito que vem beneficiando grupos políticos que não respeitam a lei eleitoral em vigor.

Lembro aos meus ilustres pares que fui multado em 20.000 UFIRS pelo TRE-MG, devido a uma foto do meu veículo estacionado na Praça da Assembléia, em 6/3/98, mostrando dois adesivos na tampa do porta-malas, com os seguintes dizeres: "Deputado Estadual Geraldo Rezende - trabalho social".

Em momento algum, neguei a veracidade da foto, mas sempre deixei claro em minha defesa que não coloquei o adesivo para propaganda eleitoral, pois desde 1987 mantenho um carro com esse adesivo. Esse veículo presta relevantes serviços à classe pobre de minha região, pois é ele que trafega levando pessoas carentes e doentes, sempre visando a internação hospitalar ou a realização de tratamentos médicos e exames. Além disso, ele serve ao meu gabinete, aqui em Belo Horizonte. Esse adesivo, Srs. Deputados, serve somente para identificação desse veículo prestador de serviço. Esse é o primeiro ponto. Outro ponto que a Justiça Eleitoral não avaliou é a minha base eleitoral. Tenho pouquíssimos votos em Belo Horizonte e bastantes votos na minha região, que é o Triângulo, especialmente Uberlândia. Além disso, mencionei que tenho outros automóveis, e nenhum deles teve adesivos fixados; e que nunca precisei de propaganda eleitoral irregular para ganhar eleições, sendo sempre um dos mais votados da região.

Tomei medidas imediatas para evitar polêmica em ano eleitoral, providenciando a retirada dos adesivos no dia 7/3/98, conforme documentos comprovantes e depoimentos. Por outro lado, esse veículo faz parte do dia-a-dia de um gabinete político, dentro do legítimo exercício da atividade político-parlamentar, decorrente da aprovação, expressa em voto direto, por três mandatos consecutivos, do povo da região que represento com orgulho, a do Triângulo.

Se este parlamentar tivesse intenção de fazer propaganda eleitoral, em primeiro lugar, iria utilizar adesivos também nos outros veículos de minha propriedade e nos de meus familiares. Em segundo lugar, não iria utilizar meu veículo particular para realizar esse trabalho social dentro de Belo Horizonte, onde obtive, nas eleições de 1994, segundo dados do próprio TRE-MG, apenas 383 votos, ou seja, 1,35% do total dos votos obtidos. Seria muito mais conveniente manter um veículo em permanente atividade em Uberlândia, por exemplo, onde minha votação alcançou, nas mesmas eleições, a marca de 21.381 votos, isto é, quase 76% do total de 28.240 votos obtidos em todo o Estado. Pergunto a meus pares: teria sentido esse automóvel ficar em Belo Horizonte? São várias defesas, são várias perguntas, são vários argumentos legítimos, e irei até a última instância da justiça para provar a inocência deste parlamentar, que sempre respeitou as leis, os companheiros desta Casa, o TRE-MG e o povo mineiro. Lutarei pela nulidade desse processo de que sou vítima, pela inobservância dos princípios constitucionais da igualdade, da ampla defesa e do contraditório.

É por isso, Srs. Deputados, que me sinto injustiçado. Estou pagando por uma dívida que não contraí. Minha imagem de homem público está arranhada. Minha consciência está tranqüila. Mas não poderei calar nem consentir que outros utilizem a propaganda eleitoral de forma irregular, no Triângulo ou em outras regiões do Estado, como vem acontecendo. Ninguém respeita a Lei nº 9.504, de 30/9/97, que proíbe a propaganda eleitoral antes do prazo legal. Peço ao TRE-MG que tome todas as providências para coibir o abuso de grupos políticos que já colocaram campanhas nas ruas. Até parece que estamos em outro país, onde a legislação não atende a todos, pois cada um segue a sua cabeça, as suas próprias leis e sentenças. Precisamos que a justiça seja justa para todos, como determina a Constituição brasileira. Peço providências e finalizo com a frase "todos são iguais perante a lei".

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas e jornalistas presentes nas galerias, nós do Vale do Aço, vimos, com muita apreensão, de ontem para hoje, as notícias estampadas nos principais órgãos informativos brasileiros.

Tenho tido preocupação muito grande com o processo de falência da Companhia Aços Especiais Itabira. Não foi por uma, mas, sim, por várias vezes, que usei esta tribuna para falar da minha apreensão sobre o desfecho a que se poderia chegar na questão da Companhia Aços Especiais Itabira.

Quero lembrar que a nossa preocupação, Sr. Presidente, é comum a todos os Deputados desta Casa e é também de todos aqueles que se preocupam com o social no País: o Vale do Aço, por sua grandeza e vocação na transformação do minério de ferro, onde se situam as duas principais siderúrgicas mineiras. Uma, a USIMINAS, no Município de Ipatinga, e a outra, a Companhia Aços Especiais Itabira, no Município de Timóteo. Uma, porque detém a tecnologia da fabricação do aço inoxidável no Brasil e na América Latina. A ACESITA é, sim, a principal detentora dessa técnica de transformação do minério de ferro no aço inoxidável no Brasil.

Recentemente, falávamos sobre a incompetência da direção da empresa. Quando se deu o processo de privatização, eu era Prefeito da cidade de Timóteo, e lutamos contra a privatização da ACESITA. Mas o processo já tinha se iniciado, Srs. Deputados, companheiros e companheiras e público presentes nas galerias, numa derrota anterior, na cidade de Ipatinga, quando o companheiro Chico Ferramenta era o Prefeito. Hoje, ele é novamente Prefeito de Ipatinga. Naquela ocasião, juntamente com todos os companheiros e ativistas do movimento social, lutamos bravamente contra a entrega da USIMINAS ao setor privado. Foi marcante a derrota que tivemos na bolsa do Rio de Janeiro. A USIMINAS ficou como o símbolo da modernidade e exemplo para todos os processos de privatização brasileira, hoje, escancarada pelos Governos Federal e Estadual.

Queremos dizer que, hoje, lamentavelmente, a ACESITA está 30% na mão do grupo francês USINOR. Estou apenas confirmando o que os jornais já vêm noticiando há muito tempo. E, hoje, os jornais estão afirmando o desfecho do namoro da ACESITA com o grupo francês. Há um ditado que costumamos dizer: "se correr o bicho pega, se ficar o bicho come." Os administradores da ACESITA venderam o patrimônio da empresa, as fazendas e a maioria dos seus bens, alocados pelos trabalhadores e pelos fundadores da empresa, a um preço - não posso dizer de banana, porque hoje ela vale muito - vil para encobrir, nos vários balancetes, a incompetência de sua administração, e, dessa forma fictícia, a empresa estaria dando lucro.

Hoje não podemos mais afirmar os lucros da empresa. Hoje está escancarado o processo de entrega da empresa. Está escancarado nas comunidades de Acesita e de Timóteo o

sofrimento de todo o Vale do Aço. Tenho a certeza de que, caros colegas Deputados, os reflexos desses atos irão pesar na economia do caixa mineiro e, também, com certeza, em processo cada vez mais sofrido, nas nossas lideranças governamentais em nível nacional.

Fernando Henrique Cardoso não está conseguindo resolver o problema da seca no Nordeste brasileiro nem em Minas Gerais. No Vale do Aço, participei da campanha que se faz hoje para alimentar os companheiros e as famílias do Norte e do Nordeste mineiro. É este o estado em que se encontra a população do Norte de Minas, nada diferente do restante do País.

Nosso receio não é em relação à aquisição pelo grupo francês. O receio a que me referia é que, entre o grupo francês, a USIMINAS e a Companhia Siderúrgica Nacional, o que estava em jogo, reafirmo, é o controle de 10% da produção de aço no Brasil. Vejam só como isso se dá. A USINOR já chega modificando a estrutura consagrada pelos trabalhadores por meio do seu sindicato, o METASITA, de acordo com a qual os trabalhadores trabalham 36 horas semanais. A USINOR nem chegou e já está alterando a jornada para 42 horas. Talvez seja esse o remédio para salvar a ACESITA, que se encontra falida. Talvez tenhamos remédios melhores. Talvez, porque os trabalhadores sequer foram consultados a respeito da entrega gratuita da ACESITA. Agora, com relação à incompetência dos seus dirigentes, também os trabalhadores não foram consultados. Falo porque recebi hoje "fax" do Sindicato dos Trabalhadores da ACESITA, denunciando o caos em que se encontra a nossa cidade, no coração do Vale do Aço, quando se anuncia essa diferença de 36 para 42 horas semanais. Isso está cheirando a demissões. É esse o remédio que os neoliberais trazem para resolver a questão do trabalho? Se for, eles estão confessando que são os responsáveis pelo grande fluxo de desempregados que hoje assolam a Nação brasileira. Se é isso, não passa de conviência para fazer a economia crescer à custa de vidas e do sofrimento de pessoas inocentes. Não podemos concordar com isso, Sr. Presidente, não podemos concordar com essas situações, não podemos concordar quando temos convicção. Os números já apontam que 47 milhões de brasileiros são aposentados. Não adianta os governantes e o Governo Federal tentarem corrigir o erro que já havia sido cometido, quando o Presidente da República chamou 47 milhões de brasileiros de vagabundos. Talvez esteja aí o significado da vagabundagem que se expressa para com aqueles que lutam para trabalhar e sobreviver nesta Nação.

Vagabundagem é o que se faz com o povo mais simples; vagabundagem é o que se expressa numa simples troca de turno, quando se alojam numa empresa que tenha tradição de luta nesse cenário brasileiro.

E falo com muito orgulho por ser funcionário do Sindicato METASITA. Em 1967, tivemos, naquela cidade, uma greve. Em 1963, ocorreu aquele massacre em Ipatinga. Em 1967, os operários pararam a laminação, o xodó, as partes boas que as empresas estão comprando da ACESITA. A USINOR está tentando, com a volúpia de poder, buscar sua experiência na produção de aço inoxidável.

Mas ela terá que respeitar esse homem bravo do Vale do Aço, bravo não para briga, mas pela luta por sua dignidade. No momento certo, eles souberam parar. No momento correto, vão dar o troco, e o troco está próximo, está apontado para o dia 4 de outubro. Eles vão dar o recado nas urnas, porque hoje concordamos que o setor mais combativo está paralisado, mas saberemos dar o troco para aqueles que estão nos explorando.

Todos aqueles que trabalham se sentem explorados por aqueles governantes que acham que poderão passar por cima dos direitos daqueles que conseguiram legalmente assinar pela direção da empresa, e assinar em vários contratos coletivos de trabalho. Aliás, o que não precisavam fazer, porque são conquistas, e por essas o trabalhador luta bravamente para não haver retrocesso nos direitos que conquistaram.

Não é assim que vamos construir nossa sociedade, uma sociedade que exige respeito. Quando nossos filhos vão para a escola, estão sentindo a falta de bancos. Olhamos isso com o rosto vermelho de vergonha, porque o trabalhador jamais assume um compromisso que não possa exercer dignamente.

É esse o recado que tinha a dar aos colegas Deputados e à população mineira sobre o temor pelo qual o Vale do Aço passa hoje. Concordo com a entrada do grupo francês, pois o nosso maior medo era que outras empresas brasileiras adquirissem, a exemplo da USIMINAS, os 30% da empresa. Ainda que o grupo francês tenha entrado com setecentos e poucos milhões e que a Companhia Siderúrgica Nacional tenha oferecido mais, a direção fez opção clara: a empresa está quebrada, o município está quebrado. Preferiu um dinheiro menor vivo, e não aceitou os papéis. Mas vem o grupo francês e tira exatamente a principal conquista dos metalúrgicos da ACESITA e Timóteo, que foi a jornada francesa de 36 horas.

Que franceses são esses que não respeitam uma tradição no Vale do Aço, que conquistou, a duras penas, a jornada francesa em nossa cidade? Meu muito obrigado a todos.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Maria Olívia, senhoras e senhores; o que me traz à tribuna é a votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do sistema penitenciário, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300, que cria a Coordenadoria-Geral de Perícia Oficial do Estado.

Sr. Presidente, fizemos parte dessa CPI e tivemos a oportunidade de, junto com a Comissão de Difeitos Humanos, estudar exaustivamente essa questão. Sem dúvida, a criação da Coordenadoria-Geral de Perícia Oficial garante o avanço dos direitos humanos no nosso Estado. É claro que, para tanto, temos de arrolar outras questões; até recorro a uma cartilha, o Programa Nacional de Direitos Humanos, que já temos há quase dois anos, anunciado pelo Presidente da República. Algumas questões já estão implementadas, mas é um processo muito lento e, na esmagadora maioria das vezes, não é acompanhado pelos Estados. É apenas uma carta de intenções, infelizmente, porque os Estados se negam a assumir o que o Presidente da República e as diversas entidades ligadas aos direitos humanos no nosso País nela colocaram como sugestões, porque a comunidade internacional exigiu isso do Brasil, que é considerado, hoje, o terceiro país mais violento do mundo. Para cada empréstimo internacional que o País pede, são colocados esses números, que trazem tristeza para todos nós: somos o terceiro país mais violento do mundo. Por pressão internacional, o Presidente da República anunciou à Nação o Programa Nacional de Direitos Humanos, porém, infelizmente os Estados se negam a assumir o que ali está consagrado.

O País pretende o avanço dos direitos humanos, não agüenta mais as chacinhas, a falta de transparência nos inquéritos policiais; quer um novo momento. Eu diria que algumas questões são fundamentais para a garantia dos direitos humanos e para que recuemos nesse número triste, de terceiro país mais violento do mundo; hoje, no Rio de Janeiro, 25 pessoas são mortas por dia, executadas pela polícia, julgamento extrajudicial: o brasileiro é julgado na hora e, às vezes, até pela cor - é suspeito, toma logo um tiro e morre, sem direito a nenhum julgamento. E ações colocadas no Programa Nacional de Direitos Humanos são fundamentais para a garantia da vida no País. Gosto muito de algo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso colocou nesse Programa: "É inaceitável a banalização da vida". Esperamos que os Estados implementem o Programa, porque não adianta o Presidente da República querer, mas os Estados não o implementarem.

Quero agradecer à Assembléia Legislativa e ao seu Presidente, Deputado Romeu Queiroz, porque ele tem dado todo o apoio à Comissão de Direitos Humanos. Este ano, vamos ter um seminário, propondo que o Estado encampe um programa de direitos humanos. Assim, Minas Gerais sai na frente com o Programa Nacional de Direitos Humanos.

Vou ler algumas das sugestões que enviamos ao Presidente da República: (- Lê:)"Proposta de ações governamentais, proteção do direito à vida, estimular a criação e o fortalecimento das corregedorias de polícia com vistas a limitar abusos e erros em operações policiais e emitir diretrizes claras a todos os integrantes das forças policiais com relação à proteção dos direitos humanos. Incentivar a criação de ouvidorias de polícia com representantes da sociedade civil e autonomia de investigação e fiscalização. Fortalecer os institutos médicos-legais ou de criminalística, adotando medidas que assegurem a sua excelência técnica e progressiva autonomia, articulando-os com universidades com vistas a aumentar a absorção de tecnologias".

Isso está previsto, Deputado Durval Ângelo, no Programa Nacional de Direitos Humanos, e a Assembléia Legislativa tem a oportunidade de atender ao reclamo da sociedade brasileira, que quer autonomia para a perícia oficial no País e no Estado de Minas Gerais.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Obrigado, Deputado João Leite. Os aplausos a V. Exa. são mais do que merecidos, não só por essa intervenção, mas pelos trabalhos que V. Exa. desempenhou e desempenha na Comissão de Direitos Humanos e num trabalho do qual pude participar também, que foi a CPI do Sistema Carcerário. Nesse trabalho, saímos da teoria para a prática a respeito da autonomia da perícia oficial. Sentimos de perto o que é uma perícia atrelada a interesses escusos de uma parcela marginal dentro da polícia do Estado. Pudemos assistir a um incêndio no gabinete do relator, Deputado Ivaír Nogueira, e, até agora, essa mesma parcela não decidiu se foi criminoso ou pecaminoso. Não chegaram a nenhuma conclusão, e a Mesa Diretora da Assembléia, que deveria estar cobrando, com maior força e em nome da democracia e do resgate do Poder Legislativo, o resultado dessa perícia, não nos deu nenhuma informação. Assistimos também, na prática, à necessidade da autonomia da perícia, quando da perícia da sala de tortura do DEOESP, infelizmente chamada de "igrejinha". Lá, vimos o que uma perícia comprometida com interesses que não são os da verdade, os da lisura na apuração de um delito, pode fazer, como vimos naquela palhaçada que foi a perícia da "igrejinha". Por isso, quero destacar que sentimos na carne e nos unimos a V. Exa. na luta pela autonomia da perícia. Essa tem que ser a reivindicação para que possamos ter maior credibilidade na própria investigação e nos inquéritos policiais do nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, gostaria de dizer que, infelizmente, a Secretaria de Segurança Pública do Estado tem uma posição contrária. Digo infelizmente, porque essa Secretaria se perde em tantas questões que não têm nada, nada mesmo a ver com segurança, com proteção à vida e com segurança pública. Ela se perde na guarda de presos e no cuidado de cadeias públicas do interior, em vez de liberar os policiais para a investigação, para o trabalho de inquérito.

É essa Secretaria de Segurança Pública que quer cuidar também do licenciamento de automóveis. Temos acompanhado as filas quilométricas para se conseguir o licenciamento de carro, e o cidadão tem que perder um dia inteiro para resolver esse problema. Isso não é papel da Secretaria de Segurança Pública.

A Secretaria de Segurança Pública quer cuidar de perícia. Esse é um trabalho técnico-científico. Diz o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso que quer a autonomia da perícia, para que a perícia esteja em contato com as universidades, aumentando, assim, os recursos técnicos. E a nossa perícia, ainda hoje, é comandada e dirigida por um Delegado de Polícia. Com todo respeito que temos aos Delegados, eles têm constitucionalmente previsto o seu trabalho de investigação, e não o trabalho científico, que é dos técnicos, dos peritos.

Sr. Presidente, resta-nos pouco tempo. Queria pinçar do parecer do relator dessa questão no Senado Federal, o Senador Esperidião Amin, um estudo que ele fez. Quero pegar apenas um Estado, não um grande Estado, mas um Estado que está bem distante do nosso, que é o Amapá, para vermos o seu exemplo. (- Lê:)

"Nesse Estado, a atividade pericial está a cargo da Polícia Técnico-Científica, órgão autônomo da administração direta do Governo do Estado, com estrutura de autarquia estadual e, portanto, autônoma.

Até 1996, a atividade pericial era encargo de departamento da Polícia Civil. A reforma administrativa conduzida pelo Governador, contudo, conferiu ao órgão de perícia técnica autonomia administrativa e financeira, através de lei ordinária local, publicada em dezembro daquele ano.

A direção dessa autarquia é de perito, e são atendidas as requisições e perícias de diversas autoridades, conforme disposição do Código de Processo Penal. As sugestões apresentadas vão no sentido de que se copie, nos demais Estados, o modelo adotado no Amapá.

Uma série de manifestações favoráveis à autonomia dos órgãos de perícia oficial foi apresentada. Dentre essas, estão: da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (1989), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1991), do Conselho Federal de Medicina (1995), do Fórum Nacional de Comissões Legislativas de Direitos Humanos (1995), da Anistia Internacional (1996), da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (1996), da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (1996) e do então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence (1996)."

Essa é a pretensão: que seja copiado por Minas Gerais o modelo do Amapá. Sem dúvida que, na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que tem dado demonstração de avanço nos direitos humanos, os Srs. Deputados irão votar pela autonomia da perícia oficial, como diz o Programa Nacional de Direitos Humanos.

Quero dizer também que o Senador Esperidião Amin lançou mão de alguns pensamentos e conclusões de juristas. (- Lê:)

"V - Da perícia oficial e seu enfoque jurídico e doutrinário

Na conclusão de Camargo Aranha: a perícia é a lanterna que ilumina o caminho do Juiz que, por não tê-la quanto a um determinado fato, está na escuridão. A lente que corrige a visão que está deficiente pela falta de um conhecimento especial.

Ao fim e ao cabo, a perícia nada mais é que um exame que exige conhecimentos técnicos, científicos ou artísticos. É chamada, na França, de 'expertise' ou 'avaliação', e os alemães, referindo-se ao laudo pericial, e não, à perícia propriamente dita, ao tratar desse assunto, usam uma epígrafe, ao pé da letra: parecer de entendidos na matéria, no assunto, na coisa. Para os espanhóis, laudo especial."

Para concluir, diz o parecer do Senador Esperidião Amin: (- Lê:)

"Especificamente sobre a polícia civil, ensina Fernando da Costa Tourinho Filho:

<sup>6</sup> Mas, enquanto a polícia de segurança visa a impedir a turbacão da ordem pública, adotando medidas preventivas, de verdadeira profilaxia do crime, a polícia civil intervém quando os fatos que a polícia de segurança pretendia prevenir não puderam ser evitados (...) ou então, aqueles fatos que a polícia de segurança sequer imaginava poderem acontecer.

Até então, a polícia incumbida dessa tarefa era denominada polícia judiciária. Todavia, a Constituição Federal, no art. 144, § 4º, dispõe que: 'Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares'.

A polícia civil tem, assim, por finalidade investigar as infrações penais e apurar a respectiva autoria, a fim de que o titular da ação penal disponha de elementos para ingressar em juízo. Ela desenvolve a primeira etapa, o primeiro momento da atividade repressiva do Estado, ou, como diz Vélaz Mariconde, ela desempenha uma fase primária da administração da justiça penal.

A função precípua da polícia civil consiste em apurar as infrações penais e sua autoria. 'Sempre vigilante', pondera Pimenta Bueno, 'ela indaga de todos os fatos suspeitos, recebe os avisos, as notícias, forma os corpos de delito para comprovar a existência dos atos criminosos, seqüestra os instrumentos dos crimes, colige todos os indícios e provas que pode conseguir, rastreia os delinquentes, captura-os nos termos da lei e entrega-os à justiça criminal, juntamente com a investigação feita, para que a justiça examine e julgue maduramente.' ('Processo Penal', 18ª ed., 1997, Saraiva, São Paulo, p. 186.)

Ao final deste tópico, cabe lembrar que a perícia, nos termos da lei processual penal em vigor, pode ser determinada pelo Delegado de Polícia que preside o inquérito policial, pelo Juiz que conduz o feito ou pelo órgão do Ministério Público que nele atua, como autor ou como 'custos legis'. Esse tratamento exhibe, a todas as luzes, que a atividade pericial tem ténue ligação com a atuação da polícia judiciária. É antes, como abundantemente visto, mais uma função auxiliar da prestação jurisdicional do Estado. Se funciona precipuamente na fase inquisitorial, assim é porque a coleta de vestígios fundamentais para a iluminação da decisão judicial deve ser feita nos primeiros momentos subsequentes ao ato criminoso, seu 'iter' ou sua consumação, sob risco de serem perdidos, com comprometimento da decisão judicial final.

Decididamente, não é atividade acessória, secundária, lateral à da polícia civil. É, sim, auxiliar da justiça, a ela absolutamente necessária."

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é importante que esta Assembléia Legislativa dê autonomia à perícia oficial no Estado, porque ela não é, como pretende o Secretário e a Secretaria da Segurança Pública, auxiliar da Polícia Civil, mas, sim, auxiliar da justiça. Esta Assembléia tem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que conceder essa autonomia da perícia oficial. Por isso, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 44. Muito obrigado, Sr. Presidente. (- Palmas.)

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupantes das galerias, imprensa, minhas senhoras e meus senhores, na verdade são três assuntos que me trazem a esta tribuna nesta tarde. Vou começar pelo primeiro, como só tenho 13 minutos, não sei se poderei abordar os outros.

Novamente venho a esta tribuna denunciar a ação dos inimigos da vida e da família, que continuam persistentes na sua campanha sistemática contra a vida e contra a preservação da família.

Agora, aguçando a sua criticidade, eles se aproveitam e criam mais uma oportunidade para atingir seus objetivos, através do Anteprojeto do Código Penal Brasileiro.

Lamentavelmente, eu diria, surpreendentemente, deparamos com atitudes parlamentares, nas quais se verificam desprezo quase absoluto pelo ser humano e pela família, que é célula máter da sociedade e base essencial para sustentar a existência humana.

Agridem a inalienável dignidade humana, dando-nos a sensação de que estão optando pelo imediatismo e pela extrema permissividade, estimulando atitudes e comportamentos não condizentes com uma visão verdadeiramente humanista e cristã da pessoa humana e da sociedade.

Iniciativas legislativas desse gênero demonstram que a gestão política e social não é alicerçada em valores e princípios sólidos e profundos, mas em costumes e hábitos marcadamente instintivos e deturpantes do ser humano, ferindo seus valores éticos e morais.

Hoje, caros pares, temos no Congresso Nacional, aguardando emendas até julho do corrente, o Anteprojeto do Código Penal brasileiro, em que injustiças são frequentes, o que somos obrigados a denunciar.

A sociedade está desatenta aos absurdos contidos nesse anteprojeto.

Pasmem senhores, no texto desse anteprojeto, deparamos por exemplo, com a absurda e nova redação do atual art. 128 do Código Penal, que estabelece, pela primeira vez na história da legislação brasileira, que a morte deliberada de um inocente será não apenas isenta de pena como também será lícita, ou seja, matar o feto passará a ser um direito de qualquer cidadão.

O disparate que se propõe é que o aborto não seja mais crime, na medida em que a nova redação proposta será "não constitui crime", naqueles casos previstos no anteprojeto. Então, no Brasil já se poderá matar em nome da lei. Isso é um absurdo!

Mas ainda encontramos, entre um inciso e outro, outras sutilezas da maldade humana, como por exemplo no inciso I do art. 128, em que se prevê a possibilidade de se condenar à morte um ser humano não só para salvar a vida da gestante, mas também, para preservar sua saúde.

Que maravilha será! Fico imaginando os inúmeros casos de "preservação de saúde" que vamos observar com a promulgação dessa lei!

E muito mais, nesse mesmo artigo, inciso III, estão condenadas à morte as crianças defeituosas. Uma barbaridade que pensávamos confinada aos livros de história nazista. Essa proposta, viola direitos constitucionais, tais como a inviolabilidade da vida, a igualdade de todos perante a lei, conforme o art. 5º da Constituição Federal.

Mas ainda há outras aberrações: no caso de aborto provocado pela própria gestante, ou por terceiros, com o seu consentimento, a pena atual é de 1 a 3 anos de reclusão. Porém, no anteprojeto, a pena passa a ser de 1 a 9 meses. É espantoso, senhores, pois se a autora do crime tivesse matado não o próprio filho, mas um mico-leão ou qualquer outro espécime da fauna silvestre, certamente estaria sujeita a uma pena maior, detenção de 6 meses a 1 ano e multa, conforme art. 29 da Lei nº 9.605, de 1998.

Portanto, senhores, o demônio, "homicida desde o princípio", é também o "pai da mentira", e no seu intuito de matar, mente. Na intenção de legalizar o aborto, quantas já foram as tentativas abortistas?...

Hoje, mesmo sendo o aborto um crime, os grupos pró-morte baseados na falácia de confundir um crime não punível com um direito, já conseguiram aprovar leis em alguns municípios para regulamentar a prática do aborto. Imaginemos o que a sanção desse anteprojeto do Código Penal Brasileiro poderá causar em nosso País!

Senhores, considerando que esse anteprojeto estará aguardando sugestões até o mês de julho, e que ainda há outras questões que dizem respeito à integridade física e moral do ser humano, à consolidação da família como base essencial da sociedade e aos bons costumes, como a eutanásia, a bigamia, o adultério, os centros de prostituição, as obscenidades, o exibicionismo, que devem merecer a nossa especial atenção, apresento à Mesa o requerimento para que seja constituída Comissão Especial, encarregada de discutir e elaborar propostas ao anteprojeto do Código Penal Brasileiro, para que, dessa forma, o Poder Legislativo mineiro leve ao Congresso Nacional uma proposta formal de modificação daquele documento, clamando por mudanças mais dignas e justas, que tenham como principal objetivo a valorização do ser humano.

Já dizia o nosso Papa João Paulo II, num apelo dramático que fez quando esteve aqui no Brasil, em outubro de 1997, em defesa da vida e da família, alertando-nos para o perigo de termos um país eminentemente cristão com leis anticristãs.

Recentemente, no dia 16 de maio, juntamente com um grupo de parlamentares estaduais e federais, Senadores e o Vice-Presidente da República, tivemos o prazer e o privilégio de estar em audiência particular com S.S. o Papa João Paulo II. Em seu discurso, ele nos dizia que um Estado que não tem, que não zela, que não se orienta e que não se fundamenta nos valores morais e éticos, na verdade, não é um Estado democrático e, sim, um Estado totalitário, onde a liberdade não existe.

Isso serve para fazermos uma reflexão. Estamos chamando a atenção para o fato de as leis passarem pelo Congresso Nacional e a sociedade apenas tomar conhecimento delas depois. É muito importante que, neste momento, a Assembléia de Minas, que tem saído na dianteira, em muitos casos, e que tem se preocupado com questões fundamentais, como o Projeto de Lei Complementar nº 135, que fala do orçamento público, sensibilize-se com essa situação.

Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que V. Exa. também estará sensível a isso, e de que irá determinar a constituição dessa comissão, para que os mineiros possam contribuir, evitando-se essas aberrações, quando um animal tem mais valor do que um ser humano, e para que a família, célula "mater" da sociedade, seja respeitada, e os valores morais de uma sociedade cristã sejam contemplados nas leis do nosso País.

Esse desejo e essa certeza, Sr. Presidente, eu tenho. Estou apresentando um requerimento. (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, seja constituída Comissão Especial, para discutir e elaborar propostas ao anteprojeto do Código Penal Brasileiro, em subsídio aos trabalhos realizados pela Comissão Revisora, presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça."

Este é o requerimento que esperamos seja aprovado nesta tarde. Muito obrigado.

378ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 27/5/98

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o projeto em tela, do Governador do Estado, foi encaminhado em 30/4/98 a esta Casa, para corrigir uma vitória que a Oposição teve na discussão da privatização da COPASA-MG, em dezembro do ano passado. Naquela oportunidade, duas emendas foram aprovadas pela Oposição.

A primeira garantia, caso o Governo vendesse 49% da COPASA-MG, que só se pudesse aplicar este montante em obras de saneamento. A outra emenda tratava do patrimônio do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais - FAE-MG -; também foi aprovada uma emenda que garantia que 50% desse Fundo fossem aplicados em saneamento básico.

Quanto à primeira emenda, perdemos no "tapetão", a direção da Casa justificou como sendo técnica de redação. Na Assembléia, o "tapetão" precisa ter nomes mais bonitos. Não pode ser como num campeonato de futebol, num jogo de porrinha ou campeonato de truco. Deve ser um nome que não permita que, pelo menos na aparência, se perca a credibilidade desta Casa. Mas, trocando em miúdos, aquilo que ganhamos e que foi decisão soberana e majoritária deste Plenário, não levamos. Tenha o nome que tiver: "tapetão" ou técnica de redação.

A outra vitória, tímida, que era a não-integralização total desse Fundo, por volta de R\$600.000.000,00, ao capital da COPASA-MG, era por uma explicação mais lógica. Todos sabemos que a COPASA-MG não gerencia todo o sistema de água e esgotos de Minas Gerais. Temos serviços autônomos em muitas cidades. E, mais do que isso, nem sempre a COPASA-MG gerenciou os municípios atuais. É evidente que essa subconta do Fundo é recurso dos contribuintes. Então, se uma cidade teve ou ainda tem o seu sistema autônomo, esses recursos não seriam todos da COPASA-MG. Trata-se de uma questão óbvia, mas o argumento é um só. Quando da primeira emenda do "tapetão" ou da técnica de redação, ficou bem clara a intenção do Governo: usar os recursos de venda de ações para a campanha eleitoral.

Acredito que isso era independente da própria direção da COPASA-MG, que hoje é uma empresa que desenvolve tecnologia própria invejável, com uma administração séria. Acredito, ainda, que, ao querer privatizá-la, o Governo não esteja preocupado com a melhoria dos serviços, pois ele, cada vez mais, mostra-se incompetente. Trata-se de um Governo de faz-de-conta, o Robin Hood do faz-de-conta, a educação do ano 2000, os investimentos em saúde do faz-de-conta. Só quem vive a contradição desses problemas na base da sociedade sabe muito bem qual é o retrato real da situação, que não é aquela que um trapalhão apresenta segurando o mapa de Minas Gerais na TV, ou que outros artistas, caros e pagos, estão apresentando. Talvez o Governo esteja usando o repasse da contribuição sindical para pagar a cara publicidade feita na imprensa. Na reta final, a quatro meses das eleições, esse Governo de faz-de-conta está querendo levantar recursos para a campanha eleitoral. Hoje, mais do que nunca, ser contra esse projeto demonstra, antes de tudo, o respeito à autonomia de uma votação, o respeito a uma decisão tomada no dia 30 de dezembro pelo Plenário desta Casa.

Outro aspecto fundamental é que não podemos permitir que a COPASA-MG seja retalhada como foi a CEMIG. O Governo não quis vender ações da CEMIG agora porque sabe muito bem que tem um sócio estratégico que pode até dormir com a dona da casa, pois é ele quem manda em todas as ações da CEMIG, atualmente. E o Governo sabe que os preços das ações estariam lá embaixo, e elas estariam sendo vendidas por valores bem inferiores aos de outros Estados do Nordeste ou do Sul e com o "know-how", a tecnologia e o profissionalismo da CEMIG, muito superiores aos das outras empresas. Ficaria evidente a política entreguista, a política pouco inteligente desse Governo que aí está, uma política que, antes de tudo, serve a interesses de empresários, ao capital internacional, e, não, aos interesses de Minas Gerais. Já disse várias vezes e repito que o outrora Palácio da Liberdade está, na realidade, abrigando muitos Joaquim Silvério dos Reis. É essa a realidade do Governo. Nossa posição é a de encaminhar contrariamente à votação desse projeto, que será lesivo a Minas Gerais. Gostaríamos que houvesse indignação cívica dos colegas Deputados contra essa situação, para se resgatarem os verdadeiros ideais de Minas Gerais. No entanto, estamos sentindo um Plenário cada vez mais inerte. Gostaríamos que houvesse, nesta Casa, um movimento para se garantir o pouco que resta da prestação de bons serviços nas duas estatais mineiras, a COPASA-MG e a CEMIG.

Gostaríamos, também, de deixar bem claro que há outro problema legal. Ao, praticamente, extinguir o Fundo Estadual de Saneamento Básico, o Governo estará criando dificuldade para os municípios, porque a COPASA-MG é concessionária dos municípios, e qualquer um deles pode, muito bem, requerer judicialmente sua parcela nesse Fundo. Mais do que isso, quando da devolução da concessão aos municípios, se esse Fundo já não existe, como será, se os municípios não tiverem a que recorrer para a ampliação do seu sistema de água e esgotos, para obras de melhoria? Estaremos, então, diante de um quadro caótico. Esse Fundo tem hoje garantida parcela significativa do investimento da COPASA-MG. Fala-se até que a empresa seria a maior devedora do Fundo e que a integralização do capital seria uma forma de dar calote e de vários municípios não terem a devolução dos recursos recolhidos dos próprios contribuintes.

Então, nesse sentido, queremos deixar bem claro que este Governo é privatista e pouco inteligente; é lesivo aos interesses de Minas Gerais e se rende, cada vez mais, às imposições das políticas neoliberais do Governo Federal.

E não precisamos ir muito longe. Podemos acompanhar a situação atual da energia elétrica no Rio de Janeiro, depois do processo de privatização. Estamos vendo os fluminenses e os cariocas enfrentando a falta permanente de energia, o corte inesperado da energia elétrica, o péssimo serviço que está sendo prestado pela iniciativa privada.

Temos claro que nem tudo tem que ser estatal. Precisamos definir o que é estratégia, e energia elétrica é um setor estratégico, como água e esgoto também o são. E não tenhamos dúvidas de que o ônus, o pagamento dessa conta acabará sendo debitado no bolso do próprio povo, da população de Minas Gerais.

Concedo um aparte ao nobre colega Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Deputado Durval Ângelo, é sempre difícil apartear-lo, porque, quando V. Exa. expõe um ponto de vista, o faz com clareza, e aquele que o aparteia corre o risco de ser antipatizado pelos outros. No entanto, quero apartear-lo porque, assim, podemos fazer um debate, o que é muito importante.

V. Exa., com muita propriedade, evidentemente, expôs o seu ponto de vista sobre o Projeto de Lei nº 1.733/98, que propõe aumentar o capital da COPASA. Mas fico pensando e quero apenas questioná-lo. E dar-lhe-ei aparte também, porque vou subir à tribuna após V. Exa.

A COPASA, Exa., tem sido, na verdade, um exemplo de empresa que tem, em relação ao meio ambiente, o maior desconhecimento possível a uma empresa de saneamento básico. A COPASA tem poluído os nossos rios e prometido, em todas as vezes que usa uma tribuna, um palanque ou um microfone, que vai melhorar, que vai sanear os rios, que vai limpar as águas. Ela realmente trata bem a água que chega pelas nossas torneiras, mas trata muito mal aquelas que saem das nossas casas, de sorte que deve gastar muito para tornar novamente limpas as águas das torneiras das cidades, rio abaixo.

A COPASA, em Januária especialmente, deu exemplo de arbitrariedade muito grande. As cidades, quando querem uma empresa de saneamento básico - e muitas dão lucro - só podem procurar a COPASA, porque, se procuram uma outra, sofrem retaliações. E a COPASA, em Januária, cobra a água de esgoto, a água que chega e joga no rio São Francisco, um esgoto terrível, um veneno que mata peixes, e qualquer pessoa que nada nele arrisca sua própria vida.

Vimos aqui, em Belo Horizonte, que será executado o PROSAM, que é sempre um motivo de campanha, mas nunca vimos melhoria nenhuma. A COPASA, em Três Marias, estava jogando no rio São Francisco a água que vinha do hospital. Portanto, é uma empresa de quem, no mínimo, deve-se chamar a atenção ou mudar a sua diretoria.

Eu lhe pergunto: quanto a esse projeto, a sua aprovação ou não-aprovação vai melhorar em alguma coisa o comportamento hediondo desses destruidores do meio ambiente, que são a diretoria da COPASA?

O Deputado Durval Ângelo - Nobre colega Deputado Raul Lima Neto, agradeço o aparte de V. Exa., que faz um alerta, como V. Exa. já vem fazendo no Plenário há muito tempo, sobre as omissões da COPASA no Estado.

Concordo plenamente com o que V. Exa. afirmou. É um absurdo, hoje, que não tenhamos em Minas Gerais um plano sério para tratamento dos esgotos residenciais.

Infelizmente, isso está dentro de uma lógica nacional, não é só de Minas. As empresas de saneamento se preocuparam, pura e simplesmente, com o consumo, e a questão ambiental nunca foi um assunto sério. Até na lógica do argumento de V. Exa., esse fundo é para se promover uma política de saneamento, inclusive das suas qualidades, e está previsto um fundo estadual até para o tratamento de esgoto.

Se hoje vemos que ela não o executa, ou o executa pouco - porque o esgoto tratado em Minas é insignificante -, sem esse fundo vamos estar tirando o instrumento que teria, que seria esse fundo, que ia ser integralizado. Então, concordo com o argumento de V. Exa., acho até que, pela tecnologia, pelos bons técnicos que a COPASA tem, ela poderia muito bem

fazer um trabalho com esse fim. Só vejo que sem o instrumento desse fundo é que vamos ver, realmente, morte de novos rios São Francisco. É por isso que somos contra o projeto.

Posso até ficar frustrado, na minha vida parlamentar, por fazer um pronunciamento com tão poucos assistentes no Plenário, apesar de vermos aí os companheiros da PEC nº 44, da autonomia da perícia, já presente, mas gostaria de ter aqui presentes os Srs. Deputados. Concordo com a questão de ordem do companheiro Gilmar Machado.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/5/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.489, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Raul Lima Neto

exonerando Waldemar Pereira Júnior do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Vanessa Costa Nunes Alves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos das Deliberações da Mesa nºs 269, de 4/5/83, e 1.542, de 11/5/98, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/6/98, a servidora Ângela Maria da Silva Melo, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Escola, do Quadro de Pessoal Efetivo da Escola do Legislativo do Estado de Minas Gerais.

#### ERRATA

#### ATA DA 274ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/5/98

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 30/5/98, na pág. 32, col. 1, após o encaminhamento de votação do Projeto de Lei nº 1.114/97, onde se lê:

"O Sr. Presidente - Votaram "sim" 31 Deputados; votaram "não" 10 Deputados. Está ratificada a rejeição do projeto. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.114/97. À Comissão de Direitos Humanos.", leia-se:

"O Sr. Presidente - Votaram "sim" 31 Deputados; votaram "não" 10 Deputados. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.114/97. À Comissão de Direitos Humanos.".